

COMEMORAÇÕES V CENTENÁRIO
NASCIMENTO LUÍS DE CAMÕES

LUÍS
DE
CAMÕES
500

Protocolo de Apoio Financeiro

Considerando a importância que a figura e a obra de Luís de Camões têm vindo a desempenhar em Portugal e nos países de língua portuguesa.

Considerando que a Estrutura de Missão é, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024, de 3 de junho, a entidade responsável pelas Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões e a ela compete promover, fomentar e apoiar as diversas iniciativas que irão decorrer em todo o território nacional, nomeadamente as que promovam o estudo, o debate e a divulgação da obra camoniana.

Considerando os objetivos que constam no programa da Estrutura de Missão de promover «Um Dia para Camões» especialmente dedicado às comunidades educativas nas principais cidades portuguesas e que o Município de Leiria manifestou vontade de participar e reúne todas as condições para acolher essa iniciativa.

Considerando que o presente protocolo se encontra excluído do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º-A,

É neste enquadramento que, entre:

A **Estrutura de Missão**, no âmbito dos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2024 alterada pela RCM n.º 128/2024 aqui representada pelo Diretor Executivo Vasco Silva com poderes bastantes para outorgar o presente protocolo, como primeiro outorgante

E

COMEMORAÇÕES V CENTENÁRIO
NASCIMENTO LUÍS DE CAMÕES

LUÍS
DE
CAMÕES
500

O **Município de Leiria**, com sede nos Paços do Concelho, Largo da República, 2414-006 Leiria, contribuinte n.º 505181266, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com poderes bastantes para outorgar o presente protocolo como segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo que se rege especificamente pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Âmbito e objeto

O presente Protocolo tem por objeto a prestação de apoio financeiro ao Município de Leiria que se propõe realizar atividades no âmbito de «Um Dia para Camões em Leiria».

Cláusula Segunda

Obrigações da Estrutura de Missão

1. Compete ao primeiro outorgante, através da Biblioteca Nacional de Portugal, contribuinte n.º 501 516 980, prestar o apoio financeiro à Câmara Municipal de Leiria, participando nas despesas efetuadas no âmbito e objeto deste protocolo
2. Em circunstância alguma a participação da Estrutura de Missão poderá ultrapassar o montante de **€7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), ao qual poderá acrescer o valor do IVA**. O montante a liquidar será efetuado numa única prestação, após a assinatura do presente protocolo.

COMEMORAÇÕES V CENTENÁRIO
NASCIMENTO LUÍS DE CAMÕES

LUÍS
DE
CAMÕES
500

Cláusula Terceira

Obrigações da Câmara Municipal de Leiria

Compete ao Município de Leiria:

1. No âmbito do presente Protocolo, promover a realização de «Um Dia para Camões» especialmente dedicado às comunidades educativas.
2. Incluir a menção “Parceiro Institucional” e o logótipo da Estrutura de Missão, em quaisquer materiais de comunicação, divulgação e promoção, nomeadamente na sinalética urbana, nos *spots* promocionais, nas edições gráficas e demais publicações produzidas no âmbito das atividades e projetos, objeto do presente Protocolo.
3. Remeter à Estrutura de Missão um relatório com:
 - a) A descrição das atividades desenvolvidas acompanhadas dos respetivos comprovativos das despesas efetuadas;
 - b) Número de participantes nas diversas atividades, por grupo etário e por género (quando possível);
 - c) Outras informações que considere relevantes para a apreciação da Estrutura de Missão.

Cláusula Quarta

Acompanhamento e Controlo

O Primeiro Outorgante pode, a todo o tempo, proceder à verificação do cumprimento do presente protocolo, devendo o Segundo Outorgante prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados e facultar os documentos considerados adequados para o efeito.

Cláusula Quinta

Vigência e resolução

O presente protocolo vigora até 10 de Junho de 2026.

O presente protocolo pode ser denunciado a todo o tempo e, ainda, com fundamento no não cumprimento, pelo Município de Leiria, das obrigações decorrentes do presente protocolo, constituindo título executivo bastante para a competente ação judicial.

COMEMORAÇÕES V CENTENÁRIO
NASCIMENTO LUÍS DE CAMÕES

LUÍS
DE
CAMÕES
500

Cláusula Sexta

Incumprimento

O incumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente protocolo por parte do Município de Leiria determinará a obrigação de devolução do apoio concedido, na totalidade ou na parte correspondente às obrigações não cumpridas, constituindo o presente Protocolo título bastante para servir de base à sua reclamação judicial.

Cláusula Sétima

Disposições Diversas

1. Quaisquer alterações aos termos e condições aqui previstos deverão ser objeto de prévio acordo entre as partes e expressas em adenda, que fará parte integrante do presente protocolo.
2. O não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito previsto neste protocolo não determina a renúncia ao exercício desse direito.
3. As partes acordam em dirimir qualquer litígio emergente do presente Protocolo do foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

O presente protocolo, que vai ser assinado pelo Diretor Executivo da Estrutura de Missão como Primeiro Outorgante, ao abrigo dos poderes conferidos pela RCM n.º 69/2024, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria como Segundo Outorgante, consta de dois exemplares, todos fazendo igualmente fé, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Lisboa, X de XXXXXX de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE